



GOVERNO MUNICIPAL DE
VILA RICA
PORTAL NORTE DE MATO GROSSO

Projeto de Lei Municipal nº065/2026
de 17 de agosto de 2026

"Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 794.067,00 (setecentos e noventa e quatro mil e sessenta e sete reais) no Orçamento Geral do Município (LOA nº 2.265/2025) e dá outras providências."

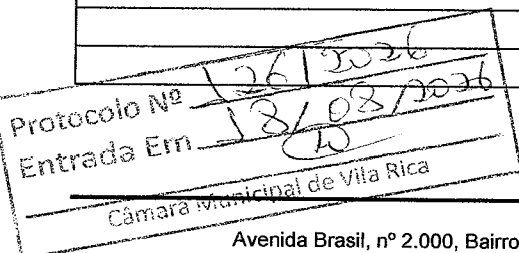
A Câmara Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, **aprova**, e o Senhor **Prefeito Municipal**, João Salomão Pimenta, **sanciona** a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder, mediante decreto, Abertura de **Crédito Adicional Especial** no Orçamento Geral do Município - LOA nº 2.265/2025 - Exercício 2026, no valor de R\$ 794.067,00 (setecentos e noventa e quatro mil e sessenta e sete reais), distribuído da seguinte forma:

ÓRGÃO: 06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		VALOR
UNIDADE: 06.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.302.0028.2.047 - GESTÃO E MANUTENÇÃO COM O CEPAM		
3.3.90.00.00.00.00.00.01.621.321000.000003 - APLICAÇÕES DIRETAS		200.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00.01.621.000603.000000 - APLICAÇÕES DIRETAS		200.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00.01.600.311000.000002 - APLICAÇÕES DIRETAS		331.259,00
ÓRGÃO: 09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
UNIDADE: 09.004 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
8.245.0022.2.081 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
3.3.90.00.00.00.00.00.01.661.0000000.000000 - APLICAÇÕES DIRETAS		31.008,00
8.245.0022.2.082 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE		
3.3.90.00.00.00.00.00.01.661.0000000.000000 - APLICAÇÕES DIRETAS		20.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.01.661.0000000.000000 - APLICAÇÕES DIRETAS		11.800,00
VALOR TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL		794.067,00

Art. 2º. Os recursos utilizados para abertura dos Créditos a que se refere o artigo 1º são provenientes de Excesso de Arrecadação de Recursos Vinculados, conforme tabela abaixo:

CÁLCULO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO FONTE DE RECURSO 1.621.000603.000000			
TÍTULOS	ORÇADA 2026 (A)	ARRECADADA (B)	EXCESSO (A-B)
1.7.2.3.50.0.1.28.00.00 - COFINAN. EST EXC CUSTEIO SES PRO 2026-32643	0,00	200.000,00	200.000,00
TOTAL	0,00	200.000,00	200.000,00
Excesso de Arrecadação a Utilizar (A-B)			200.000,00





GOVERNO MUNICIPAL DE VILA RICA

PORTAL NORTE DE MATO GROSSO

CÁLCULO EXCESSO DE ARRECAÇÃO FONTE DE RECURSO 1.621.321000.000003			
TÍTULOS	ORÇADA 2026 (A)	ARRECADADA (B)	EXCESSO (A-B)
1.7.2.3.50.0.1.27.00.00 - EMENDA PARLAMENTAR JANAINA RIVA	0,00	200.000,00	200.000,00
TOTAL	0,00	200.000,00	200.000,00
Excesso de Arrecadação a Utilizar (A-B)			200.000,00

CÁLCULO EXCESSO DE ARRECAÇÃO FONTE DE RECURSO 1.600.311000.000002			
TÍTULOS	ORÇADA 2026 (A)	ARRECADADA (B)	EXCESSO (A-B)
1.7.1.3.50.2.1.07.00.00 - EMENDA PARL. WELLINGTON FAGUNDES	0,00	331.259,00	331.259,00
TOTAL	0,00	331.259,00	331.259,00
Excesso de Arrecadação a Utilizar (A-B)			331.259,00

CÁLCULO EXCESSO DE ARRECAÇÃO FONTE DE RECURSO 1.661.0000000.000000				
TÍTULOS	ORÇADA 2026 (A)	ARRECADADA (B)	EXCESSO UTILIZADO LEI 2.326/2026 (C)	SALDO EXCESSO (B-A-C)
1.3.2.1.01.0.1.08.00.00 - REM. DE DEP. BANC. - FNAS ESTADO	367,21	9.683,80	7.071,73	2.244,86
1.7.2.9.51.0.1.01.00.00 - COFINANCIAMENTO ESTADUAL PISO MATO-GROSSENSE	31.259,40	78.824,56	47.335,24	229,92
1.7.2.9.51.0.1.02.00.00 - FUNDO PARTILHADO DE INV. SOCIAL - FUPIS	234,64	4,72	0,00	(229,92)
1.7.2.9.51.0.1.04.00.00 - COFINANCIAMENTO DO FEAS - BENEFÍCIOS EVENTUAIS	90.012,12	90.012,12	0,00	0,00
1.7.2.9.51.0.1.05.00.00 - COFINANCIAMENTO FEAS BL PSB	0,00	31.008,00	31.008,00	31.008,00
1.7.2.9.51.0.1.06.00.00 - COFINANCIAMENTO FEAS BL PSE	0,00	31.800,00	31.800,00	31.800,00
1.9.2.2.99.0.1.01.00.00 - OUTRAS RESTITUIÇÕES	0,00	16.857,10	16.857,10	0,00
TOTAL	121.873,37	258.190,30	134.072,07	65.052,86
Excesso de Arrecadação a Utilizar (B-A-C)			65.052,86	

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, aos 17 dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e seis, 40º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa.



(assinado digitalmente)
João Salomão Pimenta
Prefeito Municipal
Gestão 2025-2028





GOVERNO MUNICIPAL DE **VILA RICA** PORTAL NORTE DE MATO GROSSO

Mensagem ao Projeto de Lei Municipal nº 065/2026

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Excelentíssimos(as) Senhores(as) Vereadores(as),

Encaminho à elevada apreciação desta Colenda Câmara Municipal o **Projeto de Lei nº 065/2026**, que *"Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 794.067,00 (setecentos e noventa e quatro mil e sessenta e sete reais) no Orçamento Geral do Município (LOA nº 2.265/2025) e dá outras providências."*

A presente proposição tem por objeto, no Art. 1º, a abertura de Crédito Adicional Especial, com fundamento no art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, em favor da Secretaria Municipal de Saúde e da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme discriminado a seguir.

No âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Saúde, os recursos destinam-se ao reforço da ação orçamentária 10.302.0028.2.047 - Gestão e Manutenção com o CEPAHM, no valor total de R\$ 731.259,00, sendo R\$ 200.000,00 provenientes de Cofinanciamento Estadual referente a Excesso de Custeio SES 2026, R\$ 200.000,00 oriundos de Emenda Parlamentar da Deputada Janaina Riva e R\$ 331.259,00 provenientes de Emenda Parlamentar do Senador Wellington Fagundes.

No âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Assistência Social, os recursos destinam-se, no valor de R\$ 31.008,00, ao reforço da ação 8.245.0022.2.081 - Gestão dos Serviços de Proteção Social Básica, e, no valor total de R\$ 31.800,00, ao reforço da ação 8.245.0022.2.082 - Gestão dos Serviços de Proteção Social Especial de Média Complexidade, ambas na fonte de recurso 1.661.0000000 - Recursos Vinculados à Assistência Social, tendo em vista a necessidade de assegurar a correta execução dos recursos vinculados oriundos do excesso de arrecadação apurado no exercício.

O Art. 2º da presente proposição demonstra, de forma individualizada, o excesso de arrecadação que dá suporte à abertura do crédito, apurado nas fontes vinculadas 1.621.000603.000000, 1.621.321000.000003 e 1.600.311000.000002, relativas, respectivamente, ao Cofinanciamento Estadual





GOVERNO MUNICIPAL DE **VILA RICA** PORTAL NORTE DE MATO GROSSO

de Excesso de Custeio SES 2026 e às Emendas Parlamentares acima citadas, bem como na fonte 1.661.00000000 - Recursos Vinculados à Assistência Social, cujo saldo de excesso apurado, no montante de R\$ 65.052,86, decorre principalmente de recursos transferidos pelo Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS destinados aos Blocos de Proteção Social Básica e Proteção Social Especial, arrecadados em montante superior ao inicialmente orçado, dos quais R\$ 62.808,00 são ora utilizados para fazer frente às dotações objeto deste crédito.

As dotações objeto da presente proposição destinam-se a assegurar a correta e integral aplicação dos recursos vinculados à Saúde e à Assistência Social, em estrita observância à finalidade que rege tais valores no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS e do Sistema Único de Assistência Social - SUAS.

A presente proposição não implica geração de despesa nova sem fonte de custeio correspondente, tampouco envolve a contratação de operações de crédito ou qualquer comprometimento das metas fiscais estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente. A medida observa integralmente os requisitos e limitações previstos na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, não gerando impacto negativo sobre o equilíbrio das contas públicas municipais.

Diante do exposto, confiante no elevado espírito público que norteia as decisões desta Casa Legislativa, solicito a apreciação e aprovação do presente Projeto de Lei.

Renovo a Vossas Excelências protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Prefeitura Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, aos 17 dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e seis, 40º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

(assinado digitalmente)
João Salomão Pimenta
Prefeito Municipal
Gestão 2025-2028

